

A PERSISTÊNCIA DO IDEALISMO AMERICANO

THE PERSEVERANCE OF AMERICAN IDEALISM

Jorge Pereira

UNIVERSIDADE DO MINHO

Resumo

Há um debate em curso na política e na sociedade americana sobre o rumo do país. Nesse debate os ideais iniciais do país são evocados por um e outro lado como argumento de defesa dos seus pontos de vista. A persistência do idealismo americano dos inícios da República é um facto incontornável mas é necessário saber em que consiste e de que forma é ele interpretado. Procura-se aqui uma apresentação sucinta dos principais aspectos que o caracterizam e questionar a forma como a evolução do país afectou a tradução prática desses valores. A forma como eles são entendidos é marcada pela politização dos mesmos e a leitura da Constituição delimitada pela divergência entre dois campos de interpretação ideológica divergentes. Bebendo ambos da mesma fonte, torna-se relevante abordar os factores que originaram tal afastamento mas que não diminuíram a validade do idealismo da Revolução.

Palavras-chave: Revolução, ideais, Constituição, evolução, interpretação.

Abstract

The ongoing debate in American politics and society regarding the role of government and the future of the nation is noteworthy for the ubiquitous recourse to the country's founding idealism by both sides of the aisle in support of their arguments. Persistence of the Republic's formative ideas is unquestionable making it necessary to understand where they come from and how they are interpreted. This article aims to present a concise arrangement of those principles and enquire as to how America's development impacted upon their understanding and practical application. The different readings are shaped by the politicizing of the values and their inherent significance with the Constitution being construed according to two differing ideological perspectives. Since both of these share in the Revolution's inspiring ideals, it is worth to approach the reasons which led to such parting but which, nonetheless, did not blemish their authority and influence in modern America.

Key words: Revolution, ideals, Constitution, evolution, interpretation.

A Revolução Americana é produto do Iluminismo e do espírito crítico, do questionamento da velha ordem e das certezas teológicas, da defesa do uso da Razão na procura da melhor forma de Governo. Mas é também uma revolução romântica, utópica, em que a apologia da Revolução procura na vastidão da natureza por explorar do Novo Mundo a oportunidade de um novo início de Igualdade e Harmonia para o Homem. É Thomas Paine, o panfletário inglês emigrado nos Estados Unidos, quem melhor ilustra esse apelo. “We have it in our power to begin the world over again. A situation similar to the present, hath not happened since the days of Noah until now. The birthday of a new world is at hand.” (Paine, 2003: 59-60) O corte com a tradição europeia, com as sociedades hierárquicas e os governos monárquicos, abria a possibilidade de recomeçar, de criar do zero uma sociedade mais justa, mais livre, que cativou os colonos que olhavam para a realidade europeia das monarquias absolutistas com desdém.

A Revolução Americana representou o nascimento do Cidadão moderno, da subordinação do Governo a este, a oportunidade de criar uma sociedade com base em valores de Liberdade e Igualdade. Ao longo da evolução histórica dos Estados Unidos os seus ideais foram sendo testados, influenciando esse idealismo, constringendo os valores da Revolução e alterando o entendimento dos mesmos; o sentido da inspiração inicial transformou-se, adaptou-se. Em particular, dois factores impuseram ao país mudanças em relação às aspirações da Fundação. O envolvimento externo tornou-se provavelmente a maior prova aos princípios revolucionários; de igual modo, a rápida industrialização do país desencadeou uma profunda mudança social dando origem a uma série de exigências democráticas que foram respondidas com reformas políticas e sociais que transformaram a forma como é visto o papel do Estado na sociedade. A prática contemporânea em relação aos ideais iniciais é diferente, mesmo se estes continuam a ser proclamados como a verdadeira essência da América, pois a interpretação que deles é feita é diferente.

A ideia de que o poder pudesse ser propriedade de um único indivíduo era mal aceite entre comunidades habituadas a partilhar as dificuldades da fronteira e a depender apenas de si mesmas. Nas reuniões comunitárias e locais de encontro circulavam livremente as ideias dos autores que na Europa eram acusados de subverter a ordem. Longe do centro do poder, num tempo em que a travessia do Atlântico podia demorar meses, o governo aristocrático parecia anacrónico, desajustado com a realidade colonial, de participação colectiva nas decisões da comunidade e em contradição com a evolução do pensamento filosófico. A influência de John Locke foi decisiva

para a validação racional da Revolução. Os seus conceitos de Liberdade e Igualdade sob a tutela do Criador pareciam tão naturais como a sua ideia de colocar o Governo ao serviço das pessoas e a consequente abolição sempre que falhasse nesse dever.

A Declaração de Independência constitui-se como bússola do sistema Americano de valores. Para lá da enumeração de uma série de queixas que servem de libelo acusatório contra o governo Britânico por falhar nos seus deveres para com os seus súbditos, legitimando, portanto, a Revolução, Thomas Jefferson, o autor, faz fé das ideias de John Locke sobre Liberdade e Igualdade como direitos naturais inalienáveis. O Idealismo americano forma-se através de ideias tidas como naturais, de senso comum, tão óbvias que dispensam qualquer esquematização. Ao contrário do sucedido em França não houve violência na Revolução Americana. Enquanto a Revolução Francesa fez uso da guilhotina para defender a Nação e a tentativa de criar uma nova sociedade os Estados Unidos não permitiram que a Revolução caísse na rua e mantiveram-se firmes no seu propósito de manter a ênfase na liberdade do Indivíduo. Ao não se restringirem a conceitos rígidos e predefinidos os Pais Fundadores mantiveram o espaço de manobra suficiente para avançar por tentativa e erro, negociando e adaptando a Revolução de forma a incorporar posições divergentes, sempre com o ideal de Liberdade Individual a funcionar como guia de orientação e princípio legitimador. A procura de equilíbrio entre Democracia e Liberdade, entre a necessidade de consenso e as expressões individuais de opinião divergentes, permite combater a apatia uniformizadora que resulta da ostracização das vozes minoritários num sistema onde impere a 'vontade geral'.

A Constituição de 1787, que substitui os Artigos da Confederação,^[1] é a tentativa de equilibrar a necessidade de um Governo capaz com a defesa dos direitos e liberdades do Indivíduo. O espírito de fronteira, de auto-suficiência, individualismo, e os receios de que o poder se corrompa e interfira com a Liberdade estão na origem da suspeição com que qualquer forma de autoridade, de poder organizado, é encarada. A constatação de que a falta de uma estrutura central ameaçava a independência e o usufruto dos direitos e liberdades levou os ex-colonos a aceitar, com relutância, a nova Constituição. A defesa dos ideais revolucionários ganhou corpo com o texto legal a que foram acrescentados dez Aditamentos especificamente

1 A falta de receitas própria por incapacidade de criar impostos e de regular o comércio externo deixou o governo à mercê da contribuição dos Estados. A fraqueza do governo central e a ciosa independência dos Estados levou a uma situação de bancarrota financeira e desagregação política que forçou à revisão e substituição dos Artigos da Confederação por uma nova Constituição.

concebidos para esse fim e que funcionam como uma Carta de Direitos. Desde logo se colocaram duas questões fundamentais: qual o sistema de governo mais adequado para responder às necessidades de manter o poder sob controlo, evitando que degenera em despotismo; qual o papel do Governo em relação ao Indivíduo, qual a sua capacidade de intervenção para permitir a todos igual oportunidade de desfrutar dos seus direitos, ou seja, para que cumpra efectivamente o seu objectivo de servir o Cidadão.

Em relação à primeira questão Montesquieu e Políbio inspiraram a divisão tripartida do Poder consagrado na nova Constituição. A melhor forma de evitar a captura do Poder por um qualquer tirano é evitar a sua concentração dispersando-o por vários órgãos. Os delegados à convenção constitucional criaram além disso uma série de freios e elementos de controlo ('checks and balances') assegurando que cada órgão de poder era fiscalizado pelos outros dois e na dependência do seu assentimento como condição de efectivação das suas decisões. O tirano receado pelos Pais Fundadores não era uma personalidade vinda das classes mais abastadas, um desafecto com tendências aristocráticas. Gore Vidal resume o principal temor dos delegados à convenção e o resultado final das negociações: "home was to have its very own government in the form of a three-part republic, so carefully checked and balanced that no Caesar, much less mob, could easily hijack it." (Vidal, 2003: 22) As lições de Atenas e Roma estavam presentes na mente de todos quando a Constituição foi acordada. Revoltas populares em alguns Estados recordavam os perigos dos excessos democráticos e a anarquia ateniense. Por outro lado, o exemplo do líder carismático e populista que toma o poder aos ombros das massas vinha de Roma. A Revolução Francesa começou por imitar Atenas na ostracização dos que se excluíram dos novos conceitos revolucionários, no ajuste de contas com o passado, desaguando posteriormente no cesarismo de Napoleão.

Nos Estados Unidos, as massas, volúveis, caprichosas, eram o principal receio de uma classe com muito a perder. A defesa da propriedade e da estabilidade tornaram-se indissociáveis da defesa da Liberdade e Igualdade; a anarquia era pior que a tirania. A opção pela República foi tomada conscientemente de forma a prevenir excessos democráticos. A eleição dos vários órgãos de poder, com a excepção da Câmara dos Representantes, é feita de forma indirecta até hoje. O Senado é eleito de forma directa, mas apenas depois da introdução de um novo Aditamento à Constituição em 1911. O executivo é eleito por um Colégio Eleitoral e os juizes do Supremo Tribunal são nomeados pelo executivo: a vontade popular é filtrada de modo a evitar surpresas.

A segunda questão mostrou-se igualmente delicada. Colocava em confronto duas perspectivas divergentes que mantêm dividido o país até ao presente. A visão de autonomia e responsabilidade individual apoiada por Thomas Jefferson contrasta com a opinião de Alexander Hamilton que via o Governo como um agente benéfico capaz de proteger o igual gozo dos direitos e liberdades desde que dotado de poderes de intervenção adequados. A questão do papel interventivo do Governo e da sua relação com o Indivíduo prolongou-se e a pergunta mantém-se: como conciliar o Poder com a Liberdade? Thomas Jefferson procurou dar resposta à questão avançando com um programa de defesa do pequeno proprietário de terras, modelando o seu ideal ao do cidadão-soldado da República Romana. Rústico e virtuoso, longe da corrupção urbana e cioso da sua liberdade, Jefferson via nele o elemento vital de defesa da República Americana e da manutenção dos valores em que se fundava. Além da simplicidade e integridade do cidadão, Jefferson valorizou a sua educação, essencial para manter o Governo sob controlo. Uma comunidade instruída é o melhor garante contra abusos e intromissões excessivas do Governo. Talvez por causa das suas suspeitas em relação à autoridade governativa, Jefferson via com benevolência as revoltas periódicas que despontavam nos Estados contra os abusos de poder. Encarava-as como sinais de que a população estava pronta a enfrentar o poder sempre que se sentisse injustiçada ou este pretendesse sobrepor-se aos cidadãos. Hamilton, por outro lado, defendia a ordem, fundamental para a estabilidade da sociedade e dos negócios. O Governo era protector das garantias e direitos, símbolo de civilização e urbanidade, ideia oposta à visão agrícola e bucólica de Jefferson. A cisão entre os dois marcou o país e definiu os campos de interpretação da Constituição no que respeita aos poderes do Governo: uma mais estrita (Jefferson), a outra mais generosa (Hamilton).

Num país construído em torno da defesa da Liberdade dos seus cidadãos o tema dos poderes e fins do Governo é incontornável; a relação entre os dois tensa e sujeita a constante escrutínio. Em meados do séc. XIX uma nova proposta de relação entre Cidadão e Governo foi avançada pelos Transcendentalistas, em particular Ralph Waldo Emerson, que retomava o ideal da educação cívica de Jefferson e a levava à sua conclusão lógica: “To educate the wise man, the State exists (...) with the appearance of the wise man, the State expires.” (Emerson, 2008: 260) Já não se trata de educar o Indivíduo para o habilitar a manter o controlo sobre o seu Governo mas o de permitir a todos alcançar o seu potencial de desenvolvimento, de aperfeiçoamento humano, e, assim, prescindir do próprio Governo. Esta

proposta de abolição da autoridade radica na mesma convicção de Thomas Paine que acreditava que o Governo é apenas um mal necessário porque a natureza humana é imperfeita, violenta, requerendo por isso uma potestade que regule a sociedade e mantenha a ordem. Para Emerson a mesquinhez humana poderia ser ultrapassada através do melhoramento individual, da auto-consciência adquirida através do conhecimento. Só assim se poderia passar da defesa dos interesses próprios para a defesa do Bem Comum. Uma vez alcançado esse estágio, o auto-governo é possível. Para os Transcendentalistas a Liberdade não consiste em fazer o que se quer mas o que é mais correcto para a comunidade. A Liberdade de cada um é melhor defendida através do consenso racional.

A questão que Emerson coloca é a de saber para que servem os direitos e liberdades garantidas na Constituição, para que serve a Democracia. A Democracia não é um fim mas um meio e a Liberdade uma opção moral, a independência para fazer conscientemente a escolha ética. A Democracia para Emerson é o sistema que permite o desenvolvimento natural do Indivíduo e por isso o mais adequado ao seu programa; uma vez libertos através do conhecimento os indivíduos serão capazes de se auto-governar em liberdade, dispensando o Governo.

Apesar dos ideais de Liberdade e Igualdade foram precisos mais de 80 anos para expiar o pecado original da República Americana – a escravatura. A Democracia na América foi evoluindo lentamente e, no caso da escravatura, de forma violenta. Não obstante os apelos de Walt Whitman, os Estados Unidos demoravam a cumprir os ideais da Revolução. Com a expansão do país para Oeste e a consequente admissão de novos Estados, o país viu chegar o dia, inevitável mas sempre adiado, em que o problema da escravatura teria de ser enfrentado. Apenas a determinação de Abraham Lincoln em preservar a União e recuperar os ideais da Revolução permitiu que os antigos escravos pudessem, pelo menos nominalmente, aspirar a partilhar da oportunidade que o país representava. No seu discurso de Gettysburg, posterior à Proclamação de Emancipação, Lincoln relembra que os Estados Unidos foram concebidos em Liberdade e dedicados à causa da Igualdade para todos. Ao equivaler Igualdade a governo popular ('governo do povo, pelo povo, para o povo'), Lincoln reafirma o comprometimento do país para com a Democracia e desta para com o cumprimento dos ideais americanos. A Guerra Civil era um teste à Democracia: a Revolução é incompatível com a escravatura. A Revolução Americana começou em 1776 mas só em 1865 estava pronta para ser consolidada.

O período pós-Guerra Civil assistiu à rápida industrialização do país e a um crescimento económico tão rápido que se tornou desigual, trazendo consigo novas tensões sociais e exigências democráticas. A entrada de milhões de imigrantes atraídos pelas oportunidades de trabalho do país em expansão económica alterou a paisagem social do país. A passagem de uma sociedade agrícola para uma sociedade industrial, urbana, afastou o país do ideal rural de Jefferson. Mas também lançou luz sobre uma realidade que para muitos era a verdadeira negação dos valores da República. As condições de miséria e pobreza de milhões de Americanos afastados da possibilidade de desfrutar das promessas da Revolução lançaram a dúvida: bastaria a proclamação dos princípios na base da Independência e a Constituição de 1787 para que estes estivessem efectivamente ao alcance de todos ou seria necessário algo mais? A tese de Alexander Hamilton sobre a intervenção do Estado para prover ao usufruto dos direitos de cada um ganhou nova urgência e fundamento. Além do mais, a forma republicana de Governo era acusada de manter as decisões fundamentais sobre o país longe das classes mais baixas. Escrevendo no início do séc. XX, Randolph Bourne sintetizou a situação.

Our strongest modern exponents of the rights of “freedom” and “property”, oppose all attempts to extend the sphere of freedom and make it potent in our social life and to change our social system, where the majority of men are economically unfree in everything but a Pickwickian sense, and in which only a minority own any property at all. (Bourne, 1992: 239)

Para Bourne não existia nos Estados Unidos um exercício igual de direitos, a Democracia na América era uma ficção. Apesar de existir liberdade no país esta não era uma liberdade efectiva, antes uma liberdade de comportamento e não de decisão. Segundo ele havia bastante da primeira mas nenhuma da segunda já que a classe dirigente do país entendia Liberdade como Burke a via e não como Paine a definia. “For to Burke freedom meant freedom to be governed by a representative class. To Paine, however, it meant the equal exercise of civil rights in society.” (Bourne, 1992: 239) Para Bourne, o modelo de Democracia representativa na América resultava na impossibilidade de as classes mais baixas participarem nas decisões e determinar os ideais e a finalidade das instituições políticas, sociais e até industriais. Para Bourne, o ideal iluminista da Democracia de discussão racional e livre de ideias era comprometido pelo sistema democrático representativo americano. Ao contrário da Democracia directa, este não

permitia a todos a livre discussão nem a capacidade efectiva de intervenção nas decisões que afectavam directamente as pessoas e que influenciavam a sua capacidade de gozar as promessas da Revolução.

As pressões sociais e políticas levaram a algumas alterações, nomeadamente ao nível da regulação das condições de trabalho e um Aditamento constitucional alterando a forma de eleição dos Senadores, que até aí era feita pelas legislaturas estaduais, para voto popular directo. Se bem que, para muitos, estas reformas continuassem a ser insuficientes e não abordassem a questão essencial da democracia participativa, os ideais socialistas e comunistas nunca conseguiram grande adesão nos Estados Unidos apesar da situação social. Para milhões de americanos o país já tivera a sua Revolução, não havia necessidade de uma tomada violenta do poder ou alterações sociais profundas. Nascida livre, sem um passado de feudalismo, a América, em particular no Norte, não continha em si um passado de conflito de classes tão pronunciado como a Europa a ponto de criar divisões sociais profundas. A industrialização da Costa Leste criou um proletariado mas a luta de classes não predominou numa sociedade construída em torno do ideal de Liberdade e defesa da propriedade privada. Para os imigrantes, dinâmicos e diligentes, a América era a terra que recompensava a iniciativa e onde abundavam as oportunidades para os mais empreendedores.

O período pós-Guerra Civil foi testemunha de uma evolução ainda mais profunda na relação do país com os seus valores iniciais. Apesar de a guerra contra o México em 1846 ter mostrado que os Estados Unidos eram capazes de agir militarmente na defesa dos seus interesses, foi na viragem do século que actuaram ao arrepio do legado dos Pais Fundadores e em desacordo com os seus ideais pacifistas. A guerra contra a Espanha em 1898 e a conseqüente aquisição das colónias espanholas das Filipinas, Cuba e Porto Rico afastou o país das suas credenciais de ex-colónia que lutara pela independência bem como as pretensões de servir como modelo de inspiração e liberdade para os oprimidos. A justificação para a guerra com a Espanha foi já de si alvo de acusações de falta de legitimidade. No entanto, ao manter as antigas possessões espanholas o país viu-se confrontado com um facto que chocava directamente com o seu idealismo: o de manter sob seu domínio outros povos que aspiravam à mesma liberdade pela qual os revolucionários americanos haviam lutado. A contradição foi alvo de acusações de hipocrisia e mesmo de traição aos valores da Revolução. Se esta fora feita em nome da liberdade, para pôr fim ao domínio do Império Britânico, fundada nos valores da igualdade e democracia, como explicar a administração destes territórios que eram, na prática, colónias? Os apoiantes da nova

postura internacional ensaiaram um discurso justificativo fazendo uso de uma linguagem de redenção cristã, já usada na defesa da expansão para o Pacífico com o ‘Manifest Destiny’ na década de 1840, para fundamentar a presença dos Estados Unidos nesses territórios. O objectivo principal era o de preparar essas antigas colónias espanholas a transitar para um modelo de democracia e liberdade semelhante à América. Resgatados da exploração espanhola por via da intervenção americana estavam agora em fase de aprendizagem para se tornarem nações livres e democráticas. Segundo esse raciocínio a América não podia limitar-se ao papel de exemplo e referência. A Revolução devia ser levada a todos os povos oprimidos; não bastava proclamar os princípios e esperar pelo desenvolvimento histórico em direcção à liberdade. Era missão da América contribuir para atingir esse estado universal pelo que o seu intervencionismo estava plenamente em linha com os valores e ideais da Revolução.

A política externa revelou o que de melhor e de pior os Estados Unidos tinham no que se refere a ideais e à defesa destes. A entrada na I Guerra Mundial mostrou como o país podia restringir a liberdade de expressão e perseguir os dissidentes e opositores à guerra. O silenciamento das opiniões contrárias, dos desafectos, juntamente com a organização do esforço de guerra e a manipulação da opinião pública levaram Randolph Bourne a lastimar o nascimento do ‘Estado’ na América que para ele representava “essentially a concept of power, of competition; it signifies a group in its aggressive aspects” (Bourne, 1992: 358) Ao contrário do que os fundadores da República pretendiam, eram os indivíduos que se submetiam às necessidades do Estado e não o contrário. Este facto era notório especialmente em tempo de conflito a ponto de Bourne sentenciar que a guerra é a saúde do Estado uma vez que,

In a nation at war, every citizen identifies himself with the whole, and feels immensely strengthened in that identification. The purpose and desire of the collective community live in each person who throws himself wholeheartedly into the cause of war... At war, the individual becomes almost identical with his society. (Bourne, 1992: 361)

A unanimidade e o nacionalismo bélico significavam a derrota das aspirações revolucionárias, a submissão da liberdade individual à vontade do colectivo, à vontade do poder organizado. O objectivo da Revolução fora o de libertar o Indivíduo de qualquer forma de opressão para que este pudesse escolher livremente como viver a sua vida. O que se observava

agora era o Indivíduo coarctado, vivendo em função do todo e submetido às necessidades da máquina do Estado.

No entanto, o final da guerra permitiu ver o que de melhor a América tinha para oferecer ao mundo. Woodrow Wilson inaugurou uma nova era nas relações internacionais baseada nos valores de liberdade e transparência, defendendo a auto-determinação dos povos e o fim da política de bastidores, dos tratados secretos. A sua visão da política internacional fundava-se nos mesmos valores da Revolução aplicados à ordem internacional: liberdade de decisão para as nações e escrutínio público dos negócios entre os países. O Governo é uma criatura da responsabilidade do agrupamento de cidadãos, que devem ser livres de se organizarem como entenderem, e todos os seus actos, incluindo os internacionais, devem ser públicos e sujeitos a controlo. Pela primeira vez tratam-se os assuntos de política internacional como dizendo respeito a toda a Humanidade, uma comunidade internacional que se organiza para debater os seus problemas em assembleia, a Sociedade das Nações. O ideal revolucionário é transposto para a escala global: as comunidades nacionais são os indivíduos, naturalmente livres e iguais entre si. Essa igualdade manifesta-se na participação no que é um projecto embrionário de governo internacional democrático, onde todos têm voz igual e igual poder de decisão.

Tal como os que se apoiavam no argumento da redenção democrática também Wilson acreditava que os Estados Unidos não podiam limitar-se ao papel de observadores. Deviam intervir e levar ao mundo o seu modelo de democracia, desta vez aplicado a todo o planeta. Confessava assim, com o seu plano de reordenamento internacional, uma ambição maior do que a dos que pretendiam libertar as possessões espanholas em direcção à democracia.

A recusa do Congresso em aceitar a participação dos Estados Unidos na Sociedade das Nações lançou o país num período de regresso à mais estrita neutralidade, se não mesmo isolacionismo. O velho preconceito revolucionário em relação a todas as coisas relacionadas com a Europa, tida como corrupta e moralmente falida, mantivera os Estados Unidos afastados durante quase todo o século XIX. A Doutrina Monroe de 1823 aludia já à pureza dos ideais americanos, à perfeição do seu sistema de governo, e a necessidade de os proteger da corrupção por contacto com a realidade europeia. Ao advogar um afastamento cordial entre os dois lados do Atlântico o presidente Monroe limitava-se a traduzir por palavras um sentimento corrente no país: a convicção de que a América é um país diferente, de excepção, diferente de todos os outros porque fundado sobre princípios

de Liberdade e Igualdade. Os ideais que fundaram a República permitem à América sobressair, servir de inspiração ao mundo e por isso deve manter-se afastada da corrupção, cumprir o desígnio puritano de ser a ‘cidade no alto da colina’ que sirva de modelo e inspiração de liberdade para todos.

Esta crença na diferença qualitativa da democracia americana em relação às outras vai buscar as suas raízes a John Locke e ao puritanismo anglicano. Segundo Louis Hartz esta certeza desagua numa dificuldade em aceitar outros pontos de vista. O liberalismo americano encerra em si mesmo um potencial de ameaça para a própria liberdade que vem já de Locke. Como refere Hartz, “Locke has a hidden conformitarian germ to begin with, since natural law tells equal people equal things.” (Hartz, 1991: 11) Se a Lei Natural afirma a mesma coisa a pessoas iguais, então não pode haver diferenças de interpretação. É esta hermenêutica fechada que está na origem do que Hartz apelida de ‘Americanismo’, um *ethos* moral absoluto, ou ‘Locke para as massas’ segundo o próprio Hartz, que não admite outra perspectiva do que é o liberalismo filosófico e qual a sua tradução prática.

Os ataques contra as manifestações de individualidade e independência face à comunidade que ocorreram durante a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, inserem-se no efeito que esse Americanismo produz no país, “hampered insight abroad and heightened anxiety at home.” (Hartz, 1991: 288) O medo de possíveis agentes infiltrados ou mesmo uma ‘quinta coluna’ estabelecida no interior do país e operando em silêncio levaram a episódios que violaram não só os direitos de cidadãos americanos como os ideais da Revolução. O mesmo temor e incapacidade de lidar com posições contrárias, a busca de uniformidade de pensamento e acção, estiveram presentes durante as perseguições de simpatizantes comunistas desencadeadas pelo Senador McCarthy nos anos cinquenta: a defesa da Liberdade exigia que esta fosse limitada pelo Governo.

Esta intolerância face a outros pontos de vista ou especificidades culturais levanta a questão da aptidão dos Estados Unidos para serem os agentes da difusão global dos seus próprios ideais. A difusão de valores feita de forma messiânica incorre na acusação de arrogância moral e desvalorização das especificidades locais para encontrar soluções particulares de evolução democrática. O papel da América como líder na defesa da liberdade e da paz pode não ser compatível com uma moral absoluta que, ainda segundo Hartz, “is inspired either to withdraw from “alien” things or to transform them: it cannot live in comfort constantly by their side.” (Hartz, 1991: 286) A ideia de que a América só pode actuar de forma positiva, como uma força a favor do bem, acabará por trazer consigo a corrupção moral já que

qualquer acto por mais indigno ou agressivo será sempre justificado como sendo destinado a alcançar um bem maior, corrompendo esse fim. Foi precisamente este tipo de raciocínio que motivou as perseguições durante a Guerra Fria a simpatizantes comunistas: os Estados Unidos estavam do lado do Bem, eram o Bem. Por conseguinte, as perseguições eram plenamente justificadas para o proteger. O mesmo argumento é usado desde o 11 de Setembro em que se limitam as liberdades individuais em nome de um bem maior, a segurança, com o medo de novas acções de terrorismo. Convém recordar o dito atribuído a Benjamin Franklin, segundo o qual quem troca a liberdade pela segurança não merece uma nem outra.

Exceptuando o envolvimento externo, a grande mudança verificada no decorrer do século XX foi o crescimento do Estado e dos seus poderes de intervenção na sociedade e na economia americanas. O ideal de governo limitado dos Pais Fundadores alicerça-se no desejo de deixar terreno livre ao Indivíduo para decidir o rumo da sua vida sem qualquer tipo de interferência. A esta liberdade junta-se a noção de responsabilidade individual, segundo a qual cada um deve assumir plena responsabilidade pela sua vida e as consequências das suas escolhas. A não interferência do Estado era alargada à economia; o *laissez-faire* económico era uma das pedras de toque da governação americana durante o período inicial. As crises económicas, nomeadamente a Grande Depressão, levaram a que o papel do Estado fosse repensado. O argumento de Alexander Hamilton sobre as funções do Estado junto dos cidadãos, de modo a permitir a todos o acesso aos benefícios da Revolução, triunfou sobre a opinião de Thomas Jefferson. Franklin Roosevelt iniciou vastos programas de assistência social durante a Depressão nos anos 30 mas desde então várias administrações têm avançado políticas progressistas buscando inspiração no livre acesso de todos às promessas de 1776 e no dever do Governo para com os seus cidadãos. Se o Governo existe para servir o Indivíduo não pode limitar-se a ser mero espectador, deve actuar nesse sentido. Novamente se levanta a questão de saber se a proclamação dos ideais é o suficiente ou se deve haver intervenção do Governo para os pôr em prática. Havendo lugar a intervenção, definir até onde pode ela ir, onde traçar o limite quanto ao aumento das funções do Governo de modo a não entrar em conflito com os direitos dos indivíduos e dos Estados.

Ao longo de todo o século XX a América viu o Estado crescer, fosse com a justificação de dar resposta às necessidades sociais e do Indivíduo fosse devido a imperativos de segurança nacional. A apropriação de poderes feita pelo executivo, que hoje os possui muito para lá do pretendido pelos

Fundadores, tornou a Presidência o centro do poder político nos Estados Unidos. Mesmo em política externa o Congresso, que detinha o poder de declarar guerra cedeu essa prerrogativa à Presidência que hoje tem 60 dias para agir como bem entender antes de pedir autorização ao Congresso para qualquer uso da força militar. Depois de um facto consumado e o início dos combates é difícil voltar atrás sem sofrer acusações de falta de patriotismo quando o país mais precisa dele. A erosão da separação de poderes tem ocorrido de forma lenta, gradual, concentrando o poder em torno do executivo. Este administra um estado burocrático que providencia um leque de programas sociais além de garantir a segurança nacional através de uma série de agências e órgãos federais que se estendem por todo o país no que lembra uma Presidência imperial, dominadora e controladora. Neste sentido, a Constituição foi subvertida e ultrapassada.

Seria de argumentar que uma Constituição desenhada no séc. XVIII não pode nem está concebida para lidar com as complexidades sociais e políticas do séc. XX, muito menos do séc. XXI. Pode esperar-se de uma Constituição criada numa Era pré-industrial baseada em realidades sociais e económicas diferentes que esteja adequada a governar uma sociedade industrial ou pós-industrial? Nos anos 60 e 70 assistiu-se a um processo de reforma social na sequência da luta pelos Direitos Civis mas levada a cabo por uma criatura da Constituição de 1787. O Supremo Tribunal dos Estados Unidos defendeu uma série de mudanças e programas sociais baseando-se na leitura da actual Constituição. Desde a defesa da liberdade de expressão em contexto de guerra à defesa da liberdade das minorias, mostrou estar a Constituição preparada para lidar com as questões dos tempos modernos e ter espaço para acomodar exigências sociais nunca antevistas aquando da sua concepção. A questão de fundo prende-se com a adaptação dos valores da fundação nos dias de hoje.

Se a Constituição for entendida como um documento vivo, passível de evolução, isso poderá significar que o ideais da Revolução também podem ser alterados, desenvolvidos para lá do inicialmente proposto. Admitindo esta linha de pensamento quando é que os novos ideais deixam de ser os ideais da Revolução e passam a ser algo novo? O engrandecimento do Estado tem tomado lugar à luz de um crescendo de políticas progressistas que visam dotar o Governo de instrumentos próprios para, como defendia Hamilton, proporcionar a todos alcançar as benesses prometidas pela Revolução. No entanto, sob a capa da justiça social e da segurança nacional o Estado tem assumido poderes e agido de formas que atentam contra as liberdades individuais e a prometida democracia, como já foi aqui referido.

Os progressistas têm defendido este aumento do Governo invocando precisamente os ideais da Revolução e o dever do Estado para com os seus cidadãos. Não intervir equivale a falhar no seu dever, infracção com sentença prevista na Declaração de Independência. No entanto, convém não esquecer que uma das preocupações da generalidade dos Pais Fundadores era manter o governo dentro de limites bem definidos.

Na primeira metade do séc. XIX Alexis de Tocqueville alertou contra o crescimento silencioso do Estado em Democracia e a sua influência na vida das pessoas. Segundo o autor, as sociedades democráticas são intrinsecamente propensas à uniformização e a depender do Estado para a regulamentação igualitária da vida política e social. Para o corpo social, habituado a contar com o Governo para suprir as suas necessidades, este assume-se como “an immense and tutelary power which takes upon itself alone to secure their gratifications and to watch over their fate.” (Tocqueville, 1994: 318) A crescente dependência do Indivíduo em relação a um Governo paternalista inibe e constrange a iniciativa do primeiro, colocando a sua Liberdade em perigo.

The will of man is not shattered, but softened, bent, and guided; men are seldom forced by it to act, but they are constantly restrained from acting. Such a power does not destroy, but it prevents existence; it does not tyrannize, but it compresses, enervates, extinguishes and stupefies a people, till each nation is reduced to nothing better than a flock of timid and industrious animals, of which the government is the shepherd. (Tocqueville, 1994: 319)

O ideal de Emerson de libertação individual, de independência através do conhecimento e elevação espiritual é agrilhado pela satisfação das necessidades materiais providenciadas pelo Poder. Deste modo, o Poder sobrepõe-se ao Indivíduo invertendo o objectivo inicial da Revolução, muito em particular a visão de Thomas Jefferson, de manter o domínio do Cidadão sobre o seu Governo colocando em perigo a própria Democracia. A resposta à preponderância do Governo tem sido feita baseando-se nesses mesmos princípios de não-ingerência na vida das pessoas, de Governo limitado, de controlo popular sobre as acções do Poder. O movimento Tea Party que recentemente tem agitado as águas turvas da política dos Estados Unidos assume-se como herdeiro dos valores da Revolução. Opõe-se ao que entendem ser uma subversão da Constituição e um desvio em relação ao idealismo inicial de manter o Governo limitado e sob controlo do cidadão. No entanto, o discurso dos apoiantes das políticas progressistas

faz apelo aos mesmos valores e à necessidade de fazer cumprir a mesma Revolução, alargando a todos os benefícios desta.

Há uma urgência em certos sectores da sociedade americana em encontrar limites precisos para demarcar o papel do Governo. A linha de separação entre o que é intervenção de modo a cumprir o seu dever de estar ao serviço do bem-estar de todos e o que se arrisca a converter em ingerência em nome de um nivelamento igualitário de toda a sociedade, limitando a liberdade de cada um, é ténue e ambígua. O idealismo Americano tem de ser entendido como um processo evolutivo que se inicia ainda antes de 1776, com John Locke a lançar as bases do que viria a ser a justificação filosófica da Revolução. O idealismo materializa-se nos textos fundadores, como a Declaração de Independência e a Constituição de 1787. Mas o processo não termina aí. Há um desenvolvimento, uma evolução, que se verifica com os Transcendentalistas, sobretudo Ralph Waldo Emerson. Sendo certo que os princípios são evolutivos, abrindo desde logo a porta a uma interpretação dinâmica da Constituição, existe no entanto um valor fundamental que é a Liberdade Individual.

Em que consiste o idealismo americano, como se define? A Constituição e as instituições de Governo são a manifestação exterior dos valores da Revolução, mas são apenas uma parte do processo político e civil que revela esse idealismo. A Constituição de 1787 pode ser vista como um documento cuja interpretação pode evoluir levando em linha de conta a própria evolução da sociedade e do país. Em alternativa, pode ser entendida como definindo um conjunto de princípios morais fundamentais, um código moral que estabelece limites de actuação, servindo de guia. Não sendo o idealismo americano um sistema conceptual de regras e de fórmulas, tão ou mais importante do que a materialização dos ideais são as fontes de inspiração e os homens por detrás da Revolução e da formulação da Constituição. Neste caso é dada primazia à intenção original dos Pais Fundadores. A interpretação da Constituição foi um dos pontos de debate mais acesos dos primeiros anos da República e o debate continua até hoje, dividindo os adeptos de Thomas Jefferson dos de Alexander Hamilton.

Os Pais Fundadores partilhavam uma desconfiança contra o Governo, defendendo a Liberdade Individual sem interferências deste. Homens cultos, conheciam os clássicos latinos e gregos e estavam conscientes da imprevisibilidade da natureza humana, da sua fraqueza contra as tentações do poder. A leitura da História mostrou-lhes como os sistemas políticos degeneram em virtude das falhas e ambições humanas. As instituições são criadas para proteger o Homem mas são administradas pelo Homem, daí

estarem à mercê dos defeitos da natureza humana, facilmente corrompida pelo Poder. Na base do idealismo deixado pelo Fundadores, realçado na Declaração de Independência, está a preocupação com a falha das instituições criadas pelo Homem para o proteger. A virtude encontra-se sujeita aos impulsos e fraqueza humanas. Um Governo com acção limitada é menos provável de abusos e mais fácil de ser corrigido caso degenerare. A lição que os Fundadores da República aprenderam com a História é que nunca aprendemos com ela.

Bibliografia

- BOURNE, Randolph (1992), "The State", in Olaf Hansen (ed.), *The Radical Will – Selected Essays 1911-1918*, Berkeley, CA, Los Angeles, University of California Press.
- EMERSON, Ralph Waldo (2008), "Politics", in *Essays by Ralph Waldo Emerson – Series I & II* Charleston, SC, Forgotten Books.
- HARTZ, Louis (1991), *The Liberal Tradition in America – An Interpretation of American Political Thought since the Revolution*, 2nd ed., San Diego, New York, London, Harvest/ HBJ Book.
- PAINÉ, Thomas (2003), *Common Sense, Rights of Man, and Other Essential Writings of Thomas Paine*, London, New York, Penguin Books.
- TOCQUEVILLE, Alexis de (1994), *Democracy in America*, London, Everyman's Library.
- VIDAL, Gore (2003), *Inventing a Nation – Washington, Adams, Jefferson*, New Haven, CT, London, Yale University Press.